



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-TURMA DE 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de **09 de outubro a 24 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado em Ciências da Saúde com ingresso no 1º semestre letivo da UFC no ano de 2026 (turma de 2026.1), para o preenchimento de **21 (vinte e uma) vagas**, oferecidas pelo PPGCS dentro de suas linhas de pesquisa: “Doenças crônicas e câncer”, “Biologia molecular e de microrganismos”, “Inflamação e dor” e “Neurociências”, distribuídas entre as áreas temáticas (Quadro 1.1).

1 – DAS VAGAS

Este edital está em conformidade com a Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf>) que estabelece diretrizes para a elaboração de editais e seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFC.

Do número total de **21 (vinte e uma) vagas**, e em conformidade com a Resolução no. 15/CEPE/UFC, de 01 de dezembro de 2023 (https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao15_cepe_2023.pdf), que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação da UFC, há, no presente edital, previsão de 5 (cinco) vagas de mestrado destinadas às seguintes categorias de políticas de ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências (Quadro 1.3). As demais 15 (quinze) vagas serão destinadas à ampla concorrência (Quadro 1.2).

Adicionalmente, em conformidade com a Portaria Nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, que regulamenta a reserva de vagas para servidores(as) da UFC nos cursos stricto sensu ofertados pela mesma instituição (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/sei-5552110-prppg-portaria-10.pdf>), este edital prevê ainda 1 (uma) vaga supranumerária destinada a servidor(a) da UFC (Quadro 1.4).



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

1.1 **Quadro geral** de distribuição de vagas e áreas temáticas:

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas
Doenças Crônicas e Câncer	Neoplasias Benignas e Malignas da cavidade oral	4
	Doença Renal Crônica	1
	Ensaio Terapêuticos e Saúde da Criança	4
	Ginecologia e Obstetrícia Molecular	3
	Inovação e Tecnologia em Saúde	1
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2
Biologia Molecular e de Microorganismos	Odontopediatria e Cariologia	2
	Resistência Antimicrobiana	1
Neurociências	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	1
Inflamação e Dor	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatório	1
	Metabolismo Ósseo	1



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

1.2 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas à **Ampla Concorrência**:

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas Ampla Concorrência
Doenças Crônicas e Câncer	Neoplasias Benignas e Malignas da cavidade oral	3
	Doença Renal Crônica	1
	Ensaio Terapêuticos e Saúde da Criança	3
	Ginecologia e Obstetrícia Molecular	1
	Inovação e Tecnologia em Saúde	1
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1
Biologia Molecular e de Microorganismos	Odontopediatria e Cariologia	1
	Resistência Antimicrobiana	1
Neurociências	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	1
Inflamação e Dor	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatórios	1
	Metabolismo Ósseo	1

1.3. Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas às **Ações Afirmativas**:

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas políticas afirmativas
Doenças Crônicas e Câncer	Neoplasias Benignas e Malignas da cavidade oral	1
	Doença Renal Crônica	0
	Ensaio Terapêuticos e Saúde da Criança	1



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

	Ginecologia e Obstetrícia Molecular	1
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1
Biologia Molecular e de Microorganismos	Odontopediatria e Cariologia	1
	Resistência Antimicrobiana	0
Neurociências	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	0
Inflamação e Dor	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatórios	0
	Metabolismo Ósseo	0

1.4 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas aos **Servidores da UFC** nos cursos stricto sensu, com previsão de uma (01) vaga supranumerária para servidor da UFC no processo seletivo:

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas para Servidores da UFC
Doenças Crônicas e Câncer	Neoplasias Benignas e Malignas da cavidade oral	0
	Doença Renal Crônica	0
	Ensaio Terapêuticos e Saúde da Criança	0
	Ginecologia e Obstetrícia Molecular	1
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	0
Biologia Molecular e de	Odontopediatria e Cariologia	0



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Microorganismos	Resistência Antimicrobiana	0
Neurociências	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	0
Inflamação e Dor	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatórios	0
	Metabolismo Ósseo	0

2 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência). As vagas de cotas serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que concorrerão entre si, sem separação de vagas por grupo. Ademais, as referidas vagas estão condicionadas ao preenchimento da autodeclaração dos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
- São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato de inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu,



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

- f) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- g) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- h) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- i) Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- j) Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação dentro da área temática escolhida.
- k) Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.
- l) O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência, sendo automaticamente excluído(a) das demais.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

- m) Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- n) O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as) da UFC.

3 - DA RESERVA DE VAGA(S) PARA SERVIDORES(AS) DA UFC

- a) Em conformidade com a Portaria nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025 (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/sei-5552110-prppg-portaria-10.pdf>), o presente edital prevê a oferta de **01 (uma) vaga supranumerária** destinada exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnicos administrativos(as) em educação - TAE's).
- b) Para concorrer a essa modalidade, é necessário que haja relação direta entre a área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.
- c) Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a **Declaração de Comprovação de Função – DCF**, devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.
- d) A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.
- e) Todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade.
- f) Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a servidores(as) não seja(m) preenchida(s), **não haverá remanejamento** para as modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas, tampouco entre linhas, áreas ou projetos distintos.
- g) O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as).



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

4 – DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os candidatos portadores de diplomas de **curso de graduação** em Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, Biomedicina, Química, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Psicologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física, Zootecnia e Terapia Ocupacional. O número total de vagas será distribuído especificamente entre as áreas temáticas, inseridas nas quatro linhas de pesquisa do programa, descritas no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (<https://ppgcs.ufc.br>).

Todos os (as) candidatos (as) são isentos (as) de taxas de inscrição e aqueles com necessidades especiais deverão seguir instruções discriminadas na Ficha de inscrição (**Anexo II**).

Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, página do Programa, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, especificadas neste edital, no período especificado no cronograma deste edital (**Anexo III**). As inscrições deverão ser realizadas de forma remota, por meio do cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e do preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/Zs9daaw7bUKpMnWy6>). Para inscrições, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public, aba "Processos Seletivos", Processos Seletivos - *Stricto Sensu*. Em seguida, selecionar a opção Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Posteriormente, o candidato deverá realizar a sua inscrição online, em concordância com o número e nome do presente Edital, no período de 09 de outubro a 24 de outubro de 2025. Caso o(a) candidato(a) possua nome social, deve-se escrever o nome social primeiro e em seguida, entre parênteses, o nome civil;
- b) O candidato(a) deverá preencher e submeter o Formulário Eletrônico *GoogleForms* disponível no link <https://forms.gle/Zs9daaw7bUKpMnWy6> e anexar os documentos listados no formulário.

o Observação: será considerado o último envio do Formulário Eletrônico



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

GoogleForms por parte do candidato(a) caso ocorra duplicidade de envios dentro do período de inscrição.

Ao acessar o **formulário eletrônico**, será necessário anexar os documentos obrigatórios elencados abaixo:

- 1) **Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema (SIGAA)**. Para a obtenção do referido documento, o (a) candidato (a) deverá acessar a página de processos seletivos *Stricto sensu* disponível em: consultar o presente edital e clicar para visualizar os dados deste, realizando, por conseguinte, a inscrição por meio do preenchimento de formulário específico que, ao ser finalizado, gerará o comprovante requerido.
- 2) **Ficha de Inscrição (Anexo II)** devidamente preenchida, assinada pelo candidato(a) e digitalizada em formato PDF com foto 3x4 digitalizada e colorida. O(a) candidato(a) deverá assinalar na ficha de inscrição a linha de pesquisa e área temática de escolha. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na referida área;
- 3) **Documento de identificação** (cópia colorida - frente e verso) que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº. 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
Observação: as cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasura, não sendo necessária a autenticação das mesmas.
- 4) **Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;**
- 5) **Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso), digitalizados em PDF único.** Os(as) candidatos(as) que ainda não concluíram a graduação deverão comprovar que estão cursando o último semestre através de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior à qual pertencem. Só serão



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

aceitas declarações oficiais que contenham a assinatura do coordenador(a) ou do setor oficial do curso de graduação da Instituição de Ensino, especificando o nº de semestres do curso, bem como o mês e ano de previsão de conclusão do mesmo, a qual deverá ocorrer antes do início do semestre letivo 2026.1 da UFC;

- 6) **Projeto de pesquisa** (arquivo em formato PDF), conforme especificado no **Anexo IV** deste Edital, e em atendimento à Resolução n. 17/CEPE, de 2 de outubro de 2017 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2017/resolucao17_cepe_2017.pdf). O projeto deverá ser identificado apenas por meio do número gerado pelo SIGAA após a finalização, no sistema, do processo de inscrição no certame. O candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal no projeto que permita sua identificação será desclassificado da seleção, conforme item XV da Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf). Também haverá a desclassificação em caso de detecção de plágio.
- 7) **Currículo lattes** atualizado e cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq (disponível em: <https://lattes.cnpq.br>) - arquivo PDF;
- 8) **Tabela de pontuação do currículo (Anexo V)** - devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos obtidos de acordo com os comprovantes apresentados.
- 9) **Documentação comprobatória (comprovantes referentes aos itens indicados na Tabela de pontuação do currículo (Anexo V))**, digitalizados em PDF único, em cópias legíveis e sem rasuras. O candidato deve estar atento para inserir os documentos comprobatórios obedecendo a ordem em que eles aparecem na tabela de pontuação (**Anexo V**). Os documentos comprobatórios devem ser identificados e ordenados de acordo com a pontuação indicada no Anexo V. Não há necessidade de autenticação dos documentos. Todos os itens que geram pontuação devem ser anexados. Só serão considerados para análise os comprovantes anexados no momento da inscrição, não sendo permitida juntada documental em nenhuma das fases do certame (conferir cronograma completo no **Anexo III**). A secretaria do Mestrado em Ciências da Saúde não receberá documentos comprobatórios de currículo entregues fisicamente ou fora do período de inscrição;



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

10) **Documentos de comprovação somente para os candidatos que desejam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas**, descritos a seguir:

- A. Autodeclaração (**Anexo VI**) para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a negros (pretos e pardos);
- B. Autodeclaração (**Anexo VI**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local, devidamente legitimada, para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a indígenas;
- C. Autodeclaração (**Anexo VI**) e declaração emitida pelo grupo à qual pertence, assinada por liderança étnica local, devidamente legitimada, 10 para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a quilombolas;
- D. Autodeclaração (**Anexo VI**) e laudos médicos legitimados para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a pessoas com deficiência;

11) **Laudo médico que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso.** O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no campo correspondente da Ficha de Inscrição (**Anexo II**), o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial. Candidatos com deficiência visual, deficiência auditiva plena e/ou deficiência que dificulta a fala terão o tempo de realização da prova oral acrescido.

12) **Declaração de comprovação de função somente para candidato(a) inscrito(a) para vaga de servidor ativo da UFC (Anexo VII)**

A inscrição somente será finalizada após o recebimento de toda a documentação solicitada, no período de inscrição previsto neste edital. Além disso, é necessária atenção quanto



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

aos documentos a serem anexados, de tal maneira que não sejam disponibilizados arquivos corrompidos ou cuja leitura não seja possível, sendo indeferidas as inscrições se, porventura, tais problemas forem evidenciados.

O envio da documentação exigida no presente Edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando este(a) ciente que a ausência de quaisquer documentos comprobatórios referentes aos procedimentos para se inscrever no processo seletivo implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). Serão desconsideradas quaisquer comunicações subsequentes, sendo vedada a substituição ou a juntada de documentos posteriormente.

O PPGCS/UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou por documentação não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso do comprovante de inscrição pelo <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

A aceitação do pedido de inscrição do candidato(a) está condicionada ao envio online **de todos** os documentos (legíveis e sem rasura) acima mencionados e disponíveis para preenchimento no formulário eletrônico (<https://forms.gle/Zs9daaw7bUKpMnWY6>).

Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de solicitação de inscrição, a área temática para qual concorrerá. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A não indicação da linha de pesquisa e área temática pelo candidato(a) no formulário de inscrição (**Anexo II**) implicará no indeferimento da inscrição. A distribuição de vagas e áreas temáticas está descrita no **Anexo I**.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo sistema SIGAA ou disponibilizadas no site www.ppgcs.ufc.br, conforme cronograma (**Anexo III**).

Eventuais recursos referentes à etapa de inscrições deverão ser enviados para o e-mail [se lecaoppgcs@sobral.ufc.br](mailto:lecaoppgcs@sobral.ufc.br), em conformidade com o modelo de formulário disponibilizado neste Edital (**Anexo VIII** - digitalizado em formato PDF e devidamente assinado pelo (a) candidato(a) nas datas e horários fixados neste Edital). A resposta aos recursos será enviada por e-mail no prazo estipulado no **Anexo III** conforme item XXVII da Resolução no.17/CEPE/UFC de 17 de outubro de 2016, (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf). Nesse sentido, ressalta-se ser de inteira responsabilidade do(a)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

candidato(a) a utilização de um endereço eletrônico (e-mail) válido e informado no cadastro em formulário eletrônico de inscrição.

Observação sobre recursos: O formulário padrão de solicitação de recursos pode ser encontrado no **Anexo VIII** deste Edital.

Todos os horários estabelecidos no cronograma e em todo o edital seguem o horário local. Comunicações ou atividades que não observarem o prazo e o horário estabelecidos serão desconsideradas.

5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
- b) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- c) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no formulário de inscrição (<https://forms.gle/Zs9daaw7bUKpMnWy6>), o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.
- d) Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da [Lei nº 13.146/2015](#), estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.
- e) Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.
- f) Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a mediação do profissional Intérprete de Libras-Português.
- g) Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

- h) Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência ([Lei nº 13.146/2015](#)), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.
- i) De acordo com a [Lei nº 13.146/2015](#) e a [Portaria nº 153/2020](#) da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
- j) Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.
- k) Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

6 – PROCESSO DE SELEÇÃO

A(s) banca(s) examinadora(s) deste processo seletivo atenderá(ão) ao exigido no item VIII da Resolução 14/CEPE/UFC de 16 de outubro de 2013. Além disso, as bancas serão divulgadas por meio do site do PPGCS (<https://ppgcs.ufc.br/pt/>) com a relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(is) pela seleção dos(das) candidatos (as).

O cronograma do processo de seleção está exposto no **Anexo III**. O processo de seleção compreenderá três etapas: **PRIMEIRA ETAPA** - Avaliação do projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA); **SEGUNDA ETAPA** - Apresentação do Projeto (ELIMINATÓRIA) e **TERCEIRA ETAPA** - Avaliação do Currículo (CLASSIFICATÓRIA). A cada etapa serão preenchidas planilhas com a pontuação/avaliação dos(das) candidatos(as) pelos membros da banca examinadora.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

O Projeto de Pesquisa, adequado para a área de Ciências da Saúde, enviado no momento da inscrição *online*, conforme modelo em anexo (**Anexo IV**), será analisado pela Banca Examinadora de acordo com os critérios relacionados no **Anexo IX**.

O inciso XV da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://200.17.41.185/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf) dispõe que “o projeto de pesquisa não avaliado presencialmente deverá ser identificado por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação**”. A capa do projeto deverá conter APENAS o título, número de inscrição, linha de pesquisa e área temática escolhida pelo(a) candidato(a), com alinhamento centralizado, **SEM QUALQUER OUTRA IDENTIFICAÇÃO**, sob pena de reprovação.

Cada candidato será avaliado por uma banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGCS e constituída por 3 (três) docentes doutores. Cada membro da Banca Examinadora receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa, identificado somente com o número de inscrição do candidato. A Avaliação do Projeto de Pesquisa será etapa eliminatória em que cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de modo que a média sete (7,0) é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. A nota da Primeira Etapa de cada candidato constará da média aritmética das 3 notas atribuídas pelos membros da banca examinadora. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte (Segunda Etapa - Prova Oral - Apresentação do Projeto).**

Divulgação: A divulgação dos resultados da Primeira Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa será disponibilizada no site do PPGCS (<https://ppgcs.ufc.br/pt/>), conforme data estipulada no cronograma deste edital (**Anexo III**).

Recursos: Os eventuais recursos em relação ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**Anexo VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail da seleção (selecaoppgcs@sobral.ufc.br), respeitando os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.

A resposta aos recursos será enviada por e-mail de forma individual para cada candidato de acordo com o Cronograma do Edital.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

A etapa da apresentação do projeto de pesquisa (Prova Oral) é eliminatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média sete (7,0) a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) para participar da terceira etapa (Avaliação de currículo). O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior à média sete (7,0) na segunda etapa deste processo seletivo (isto é, a defesa do projeto) estará eliminado(a) do certame. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.**

A Segunda Etapa será constituída da arguição oral do projeto de pesquisa na área de Ciências da Saúde, enviado no momento de inscrição *online*, conforme modelo em anexo (**Anexo IV**). Cada candidato será avaliado por uma banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGCS e constituída por 3 (três) docentes doutores. Para a avaliação, serão considerados os itens e as pontuações constantes do **Anexo X**.

O(a) candidato(a) terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. Esta segunda etapa será realizada em **sessão de videoconferência reservada**, da qual participarão somente o(a) candidato(a) examinado(a) e a banca avaliadora. O(a) candidato(a) que ultrapassar o tempo supracitado terá redução de sua nota em 0,25 ponto para cada 1(um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação. O(a) candidato(a) será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016. A recusa na gravação, por parte do candidato, acarretará na sua desclassificação do processo seletivo. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma Google Meet**.

Sob nenhuma hipótese, para lactantes ou atendimento especial ou para candidatos com doença, a segunda etapa do certame será aplicada fora da programação da seleção do PPGCS divulgada via canais oficiais.

A exposição oral do projeto e a arguição serão realizadas via sistema de videoconferência, conforme cronograma deste edital. **No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o(a) candidato(a) deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade.** Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O(a) candidato(a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa e de outras etapas do processo seletivo.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

A etapa de apresentação de projetos deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a). Em todo o momento da sessão de videoconferência, o(a) candidato(a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez, poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do(a) candidato(a) na sala virtual com uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância.

O PPGCS não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do(a) candidato(a), fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a banca examinadora, devendo o(a) candidato(a) ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGCS, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. O link da sessão de videoconferência é peçoal e intransferível e **será enviado para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a)** para fins de envio de documentos no ato da inscrição.

A apresentação dos(as) candidatos(as) será conforme a ordem crescente (data/hora) de recebimento da inscrição, respeitando os dias e horários das bancas.

O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual de reunião 5 (cinco) minutos antes do início da sessão onde haverá a apresentação do projeto de pesquisa para a banca examinadora. Ressalta-se que a apresentação deverá ser no **formato PDF** para minimizar eventuais problemas decorrentes de desconfiguração dos arquivos.

Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá um termo de defesa do projeto contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), bem como a atribuição individual de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a esta etapa. A nota da Segunda Etapa de cada candidato constará da média aritmética das 3 notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

A divulgação dos resultados da Segunda Etapa será disponibilizada no site do PPGCS, conforme data estipulada no cronograma deste edital (**Anexo III**).

Recursos em relação ao Resultado da Segunda Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**Anexo VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail selecaoppgccs@sobral.ufc.br. Os recursos deverão ser enviados por e-mail e devidamente assinados para o e-mail da seleção (selecaoppgccs@sobral.ufc.br), respeitando os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.

A resposta aos recursos será enviada por e-mail de forma individual para cada candidato de acordo com o Cronograma do Edital.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

A Avaliação de Currículo será etapa classificatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima. Participarão desta Terceira Etapa somente aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa (Prova Oral).

A Avaliação de Currículo englobará a análise de toda a documentação comprobatória enviada no momento da inscrição online e serão adotados os critérios e pontuações descritos na Tabela de Pontos do Currículo (**Anexo V**). Só serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação.

O currículo Lattes será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário (Tabela de Pontos do Currículo - **Anexo V**), que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a). Deverão ser anexadas cópias legíveis e não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no **Anexo V** e **na mesma ordem deste formulário**. Serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação e que tenham sido devidamente identificadas. Componentes do currículo que não constem no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo Lattes é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

Nesta fase, de caráter classificatória, a Comissão do Processo Seletivo realizará a análise curricular. Na avaliação de títulos, os membros da Comissão, em conjunto, atribuirão NOTA ÚNICA para cada candidato, sendo observados os seguintes critérios e procedimentos:

I – Somente será computada a produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística dos últimos 5 (cinco) anos;

II – Os títulos correspondentes a doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e residência serão considerados para pontuação, independentemente da data de obtenção;

III – Somente serão avaliadas as atividades acadêmicas e profissionais nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde.

IV- A pontuação atribuída aos artigos publicados será realizada conforme a classificação dos periódicos referente ao Qualis CAPES 2017-2020 para a área de Medicina II. Esta informação pode ser consultada na Plataforma Sucupira, por meio do link que segue:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Divulgação: A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGCS (<https://ppgcs.ufc.br/pt/>) no prazo e horário fixados neste edital.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Recursos: Os pedidos de revisão da avaliação do currículo e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br, respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital. Os eventuais recursos deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**Anexo VIII**). As respostas aos recursos da avaliação do currículo serão enviadas individualmente por e-mail.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os atos a serem praticados ao longo deste processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.2. A(s) banca(s) examinadora(s) deste processo seletivo atenderá(ão) ao exigido no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013 devendo ser firmada pelos componentes, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(às) candidatos(as) participantes do processo seletivo. Além disso, será divulgada nominalmente, por meio do site do PPGCS (<http://www.ppgcs.ufc.br/>) a relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(is) pela seleção dos(das) candidatos(as).

7.3 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da primeira etapa, da segunda etapa e da terceira etapa. O resultado final será divulgado obedecendo a ordem decrescente das notas finais apuradas, observando o limite de vagas ofertadas por área temática, com a indicação de resultado dos candidatos da seguinte forma: “Aprovados e Classificados” ou “Aprovados e Não Classificados” ou “Reprovados”. O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista, maior idade. As notas finais dos candidatos serão divulgadas em três listas de forma separada: vagas para “ampla concorrência”, vagas contempladas pelas políticas afirmativas e vagas para servidores UFC.

7.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas do PPGCS e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

7.5 É assegurado ao(à) candidato(a), durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Será entregue ao interessado a cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo, de acordo com a Resolução n.º 14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf)

É necessário que o candidato faça a solicitação mediante preenchimento do formulário de solicitação de recurso (**Anexo VIII**) no período de recurso, de acordo com o cronograma deste edital.

7.6 No dia **31/10/2025**, será realizada a divulgação no site do PPGCS os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras para cada setor de Estudo. Recursos para impugnação de banca examinadora deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**Anexo VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br, para análise pela Comissão de Processo Seletivo.

7.7 Os recursos em relação à impugnação de banca deverão ser enviados por e-mail do dia **03/11/2025 até às 16 horas do dia 04/11/2025** conforme item XXVII da Resolução no 17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf). Resposta aos recursos para impugnação de banca examinadora será enviada por e-mail de forma individual para cada candidato no dia **07/11/2025**.

7.8 Durante a primeira etapa, eliminatória, com avaliação remota do projeto de pesquisa entregue online no ato de inscrição na seleção pelo(a) candidato(a), em caso de detecção de alta similaridade de conteúdo (plágio), o PPGCS se reserva o direito à desclassificação do(a) candidato(a), atribuindo nota zero (0).

7.9 Durante a segunda etapa, eliminatória, com a apresentação oral remota e síncrona do projeto de pesquisa, o PPGCS não se responsabiliza por problemas de conexão do(a) candidato(a). Sob nenhuma hipótese, para lactantes ou atendimento especial ou para candidatos com doença, a prova remota será aplicada fora da programação da seleção do PPGCS divulgada via canais oficiais.

7.10 Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a nota final de cada etapa dos candidatos serão preenchidas, assinadas e publicizadas pela banca examinadora no site do PPGCS.

7.11 O resultado final da seleção será divulgado no dia **14/01/2026**, por ordem de classificação dos



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

aprovados, por meio de três listas (Lista 1: Vagas para ampla concorrência, Lista 2: Vagas de cotas para ações afirmativas e Lista 3: Vagas para servidor da UFC), no site do PPGCS. Recursos em relação ao resultado final serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final e deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**Anexo VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br. Os recursos deverão ser enviados por e-mail do **dia 15/01/2026 até às 16 horas do dia 21/01/2026**. O resultado final após recursos será divulgado no dia **27/01/2026** no site do PPGCS.

7.12 O (A) candidato (a) será considerado (a) ELIMINADO (A) caso não compareça e/ou não obedeça a quaisquer das etapas constantes deste certame.

7.13 Os candidatos aprovados com melhor pontuação para as 21 (vinte e uma) vagas ofertadas, de acordo com a escolha prévia nas áreas temáticas especificadas no **Anexo I** serão classificados para o ingresso no Mestrado em Ciências da Saúde. Caso haja alguma desistência de candidato aprovado e classificado durante o período de matrícula e antes do início do semestre letivo 2026.1, o primeiro candidato aprovado e não classificado subsequente ao aprovado e classificado da área temática a que concorreu poderá ser convocado para assumir a vaga ociosa e assim sucessivamente, para cada área temática.

7.14 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.

7.15 A aprovação e classificação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de execução do projeto defendido pelo candidato, pois isso depende da aprovação de recursos, viabilidade técnica do PPGCS e do(a) docente orientador(a).

7.16 A Comissão de Bolsas do PPGCS não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade, será lançado um Edital de Bolsas que selecionará aqueles(as) que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Comissão de Bolsas do PPGCS, além dos critérios exigidos pela UFC, PRPPG, CAPES, CNPq ou FUNCAP.

7.17 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Sobral, 9 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Denise Hélen Imaculada Pereira de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Universidade Federal do Ceará-*Campus* de Sobral

Profa. Dra. Beatriz Gonçalves Neves

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Saúde Universidade Federal do Ceará-*Campus* de Sobral

Profa. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula

Pró-Reitora de Pesquisa
e Pós-Graduação da
Universidade Federal do
Ceará



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE -TURMA DE 2026.1

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREAS TEMÁTICAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

LINHA DE PESQUISA	ÁREA TEMÁTICA	VAGAS Ampla concorrência	VAGAS Políticas afirmativas	VAGAS Servidores da UFC
Doenças Crônicas e Câncer	Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral	3	1	-
	Doença renal crônica	1	-	-
	Ensaio Terapêuticos e saúde da criança	3	1	-
	Ginecologia e obstetrícia molecular	1	1	1
	Inovação e Tecnologia em Saúde	1	-	-
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	1	-
Biologia Molecular e de Microrganismos	Odontopediatria e Cariologia	1	1	-
	Resistência antimicrobiana	1	-	-
Neurociências	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	1	-	-
Inflamação e Dor	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatórios	1	-	-
	Metabolismo Ósseo	1	-	-

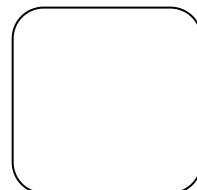
Observação: Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de inscrição (**Anexo II**), a Linha de Pesquisa e a Área Temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma Linha de Pesquisa e uma Área Temática.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2025
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - TURMA DE 2026.1
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto



Nome: _____

Data de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

E-mail: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Whatsapp: _____

Formação acadêmica - Curso de Graduação: _____

Eu, devidamente identificado com os dados pessoais deste documento, venho requerer inscrição à seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFC para a seguinte linha de pesquisa e área temática em nível de mestrado:

Linha de Pesquisa: _____

Área Temática: _____

Informe abaixo necessidade de algum tipo de **atendimento especial**:

- [] Deficiência visual
[] Deficiência auditiva
[] Deficiência que impossibilita a escrita
[] Dificuldade de locomoção
[] Outros (especificar): _____

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no Edital).



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2025
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - TURMA DE 2026.1

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrições	09/10 a 24/10/2025	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public https://forms.gle/Zs9daaw7bUKpMnWY6
Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção	27/10 a 30/10/2025	–
Homologação das inscrições	31/10/2025	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Divulgação de banca avaliadora do processo seletivo	31/10/2025	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Recursos em relação à homologação das inscrições	03/11 a 04/11/2025	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br
Recursos em relação à impugnação de Banca Avaliadora	03/11 a 04/11/2025	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br
Avaliação dos recursos	05/11 a 06/11/2025	–
Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições e à impugnação da Banca Avaliadora	07/11/2025	–
PRIMEIRA ETAPA		
Análise dos Projetos de Pesquisa	10/11 a 14/11/2025	–
Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	17/11/2025	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Recursos em relação a Análise dos Projetos de Pesquisa	18/11 a 19/11/2025	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br
Avaliação dos recursos	24/11/2025	–
Resposta aos Recursos pela Comissão de Seleção	25/11/2025	-



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

SEGUNDA ETAPA		
Divulgação do Cronograma das apresentações da Prova Oral	27/11/2025	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Prova Oral	01/12 a 05/12/2025	Nos dias e horários previamente divulgados no site (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Divulgação do Resultado da Prova Oral	09/12/2025	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Recursos em relação ao resultado da Prova Oral	10/12 a 11/12/2025	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br
Avaliação dos recursos da Prova Oral	12/12 a 15/12/2025	-
Resposta aos recursos em relação ao resultado da Prova Oral	16/12/2025	-
TERCEIRA ETAPA		
Avaliação do Currículo	17/12 a 19/12/2025	-
Resultado da avaliação do Currículo	05/01/2026	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Recursos em relação ao resultado da Avaliação do Currículo	06/01 a 07/01/2026	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br
Avaliação dos recursos da Avaliação do Currículo	08/01 a 09/01/2026	-
Resposta aos recursos em relação ao resultado da Avaliação do Currículo	12/01/2026	-
Resultado Final	14/01/2026	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)
Recursos em relação ao Resultado Final	15/01 a 21/01/2026	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgcs@sobral.ufc.br
Avaliação dos recursos do Resultado Final pela Comissão de Seleção	22/01 a 23/01/2026	-
Resposta aos recursos em relação ao Resultado Final pela Comissão de Seleção	26/01/2026	-
Resultado final após recursos	27/01/2026	a ser disponibilizado no site do PPGCS (https://ppgcs.ufc.br/pt/)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - TURMA DE 2026.1

ANEXO IV

FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa de dissertação deverá ser formatado em dimensão de folha A4, fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas de 1,5; margens superior/inferior de 3 cm e margens direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados a seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Capa (título do projeto, linha de pesquisa, área temática, no. de inscrição, local, ano)	1
2	Sumário	1
3	Resumo em língua portuguesa (máximo de 250 palavras) e Palavras-chave	1
4	Introdução	2
5	Justificativa	1
6	Hipótese(s)	1
7	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
8	Material e métodos	6
9	Cronograma de execução	1
10	Referências (devem estar numeradas)	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
11	Termo de Consentimento Livre Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos.	3 (por termo)

Observação 1: O número máximo de páginas por item do projeto não poderá ser ultrapassado.

Observação 2: Cada item do projeto descrito acima deverá vir em página separada.

Portanto, deve-se inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os itens do projeto.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-TURMA DE 2026.1 - ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

ITEM AVALIADO	Pontuação	Pontuação validada pela banca
FORMAÇÃO*		
1. Monitoria de Graduação (PID, PAIP) bolsista ou voluntário (0,1 pontos/semestre – máximo de 0,5 pontos)		
2. Projeto de Extensão bolsista ou voluntário (0,1 pontos/ semestre – máximo de 0,5 pontos)		
3. Iniciação Científica PIBIC, PIBIT bolsista ou voluntário (0,25 pontos/semestre – máximo de 1 ponto)		
4. Programa de Ensino Tutorial - PET bolsista ou voluntário / Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde PET-Saúde bolsista ou voluntário (0,1 pontos/semestre – máximo de 0,5 pontos)		
TITULAÇÃO		
5. Atualização em Curso de Pós-Graduação (mínimo 40 h; máximo 180 h) 0,05 pontos/curso – máximo 0,25 pontos OBS: Só serão considerados os cursos de atualização iniciados após a conclusão do curso de graduação. Não serão pontuados cursos em andamento.		
6. Aperfeiçoamento (mínimo 180 h; máximo 360 h) 0,05 pontos/curso – máximo 0,25 pontos OBS: Só serão considerados os cursos de aperfeiçoamento iniciados após a conclusão do curso de graduação. Não serão pontuados cursos em andamento.		
0,25 pontos/curso – máximo 0,5 pontos		



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

8. Residência Médica/Multiprofissional <i>0,25 pontos/curso – máximo 0,5 pontos</i>		
INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido somente para os últimos 5 anos consolidados - período entre outubro de 2020 e outubro de 2025)		
9. Artigo publicado em Periódico Qualis A1-A2** <i>(0,5 pontos/publicação – máximo 1,0 ponto)</i>		
10. Artigo publicado em Periódico Qualis A3-A4** <i>(0,4 pontos/publicação – máximo 0,8 pontos)</i>		
11. Artigo publicado em Periódico Qualis B1-B2 ** <i>(0,2 pontos/publicação – máximo 0,6 pontos)</i>		
12. Artigo publicado em Periódico Qualis B3-B5** <i>(0,1 pontos/publicação – máximo 0,2 pontos)</i>		
13. Artigo publicado em Periódico Qualis C ou SEM Qualis ** <i>(0,05 pontos/publicação – máximo 0,1 pontos)</i>		
14. Resumos publicados em anais de evento científico Internacional (realizado no exterior) <i>(0,05 pontos/publicação – máximo 0,5 pontos)</i>		
15. Resumos publicados em anais de evento científico Nacional <i>(0,03 pontos/publicação – máximo 0,3 pontos)</i>		
16. Resumos publicados em anais de eventos científicos Regionais e Locais <i>(0,02 pontos/publicação – máximo 0,2 pontos)</i>		
17. Apresentação de trabalho em congressos internacionais (realizado no exterior) <i>(0,04 pontos/ apresentação – máximo 0,2 pontos)</i>		
18. Desenvolvimento ou geração de trabalho com depósito ou registro da patente <i>(0,2 pontos/patente – máximo 0,6 pontos)</i>		
19. Capítulo de livro publicado com ISBN <i>(0,1 pontos/capítulo – máximo 0,2 pontos)</i>		
20. Premiação em Evento científico <i>(0,05 pontos/premiação – máximo 0,3 pontos)</i>		



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido somente para os últimos 5 anos)		
21. Orientação de bolsista no ensino de graduação (mínimo de 6 meses) (0,1 pontos/orientação – máximo 0,2 pontos)		
22. Orientação de monografia de graduação. (0,1 pontos/orientação – máximo 0,2 pontos)		
23. Preceptoría em serviço de saúde (0,1 pontos/ano – máximo 0,2 pontos)		
24. Exercício do magistério no ensino superior (0,2 pontos/ano – máximo 0,4 pontos)		
TOTAL		

* Só será aceito documento comprobatório emitido pelo órgão responsável pela concessão da bolsa. Atividades durante a graduação - Os documentos comprobatórios só serão aceitos para efeito de pontuação caso tenham sido expedidos e assinados por dirigentes de Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e/ou de Extensão (PREX) a qual se referem. Não serão aceitas declarações emitidas pelo orientador e pela secretaria.

** Qualis Periódicos CAPES 2017-2020 conforme avaliação na área Medicina II

*** INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - serão considerados os documentos somente para os últimos 5 anos consolidados - período entre outubro de 2020 e outubro de 2025.

**** Somente serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação e que tenham sido devidamente identificadas, numerados e organizados na sequência desta tabela de pontuação.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/2025

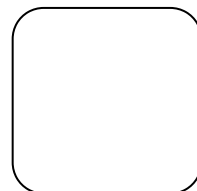
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – TURMA DE 2026.1

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2025
– Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que sou:

Foto



- ☐ Negro (preto/pardo)
☐ Indígena
☐ Quilombola
☐ Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – TURMA DE 2026.1

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE FUNÇÃO (DCF)

Exclusivo para Servidores(as) - este documento deve ser assinado pela chefia da unidade

Nos termos da Portaria nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que o(a) servidor (Nome do Candidato), SIAPE nº (número do SIAPE), integra o quadro de servidores(as) da (nome da unidade acadêmica/administrativa). Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

[cidade], _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante/Função



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – TURMA DE 2026.1

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, inscrição nº _____, referente ao Edital PPGCS/UFC nº 01/2025, apresento recurso junto à Comissão de Processo Seletivo nos seguintes termos:

Etapas da Seleção:

Motivo do recurso:

Fundamentação do recurso:

Sobral, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - TURMA DE 2026.1

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: PRIMEIRA ETAPA - PROJETO DE PESQUISA

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
2	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,0
3	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	2,0
5	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial teórico padronizado e adequado)	1,0
6	Adequação para a área de Ciências da Saúde	1,5
7	Exequibilidade do projeto	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - TURMA DE 2026.1

ANEXO X

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: SEGUNDA ETAPA - PROVA ORAL

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ORAL	PONTUAÇÃO
1	Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
2	Domínio do assunto durante os questionamentos	3,0
3	Domínio da base teórica do projeto	2,0
4	Tempo de apresentação (15min)	1,0
5	Organização da apresentação (Sequencia lógica da apresentação)	1,0
6	Utilização de recursos de apresentação	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0